



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/2007

**Fixa o turno único de expediente para as unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, e da Exma. Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso da competência que lhe conferem os arts. 96, inc. I, alínea "a" e 99 da CR, art. 18, inc. XLII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o horário do expediente da Justiça do Trabalho da 11ª Região de modo a compatibilizar um atendimento efetivo ao jurisdicionado com a economicidade dos custos de manutenção da estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO** a instituição do plantão judiciário permanente, que já garante a prestação ininterrupta da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que a criação dos dois turnos ininterruptos de revezamento, pela Resolução Administrativa nº 1119/2004, não resultou em aumento de produtividade, agilização da prestação jurisdicional ou mesmo em melhoria do desempenho da instituição;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Nacional de Justiça proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 83, do sentido de reconhecer a autonomia administrativa dos Tribunais de que trata o art. 99 da CR, quanto à fixação de jornada de trabalho diária dos servidores entre 6 a 8 horas, conforme art. 19 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 8.270/1991;

**CONSIDERANDO**, enfim, os estudos, levantamento e pareceres que constam da Matéria Administrativa nº 637/2007;

**RESOLVE**, por maioria de votos:

**Art. 1º** A Justiça do Trabalho da 11ª Região funcionará no horário das 7h30 às 18h, observadas as normas constantes desta Resolução.

**Art. 2º** Nas unidades administrativas e judiciárias da Região haverá turno único de expediente a ser cumprido no horário das 7h30 às 14h30, de segunda à sexta-feira.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**Art. 3º** Excetua-se do disposto no artigo anterior:

I - os protocolos do Serviço de Protocolo e Distribuição de Boa Vista e do Serviço de Documentação e Arquivo deste Regional, que funcionarão em dois turnos, das 7h30 às 14h30 e das 11h às 18h;

II - os PAC's, que devem obedecer ao horário estabelecido no Programa, das 8h às 17h, dividido em dois turnos, das 8h às 15h e das 10h às 17h.

§ 1º Outros Serviços e Setores poderão ser incluídos nos horários do inciso I se assim exigir a necessidade do serviço.

§ 2º Compete ao responsável por cada uma das unidades mencionadas no inciso I designar servidores para o atendimento em ambos os horários.

**Art. 4º** Em decorrência do turno único, a jornada de trabalho dos servidores será de 7 horas diárias, excetuando-se:

I - os exercentes de funções com duração de trabalho disciplinada em leis especiais;

II - os ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, que estão submetidos a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração.

**Art. 5º** Os médicos, odontólogos, agentes de segurança e telefonistas cumprirão escala de serviço elaborada pelas respectivas chefias.

**Art. 6º** O horário especial, nas hipóteses do art. 98 da Lei nº 8.112/90, devidamente autorizado pela chefia imediata, poderá ser compensado das 7 às 20 horas, de segunda à sexta-feira, de acordo com a necessidade do serviço.

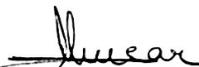
**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor, a partir de 3/09/2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007

  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região